



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2012-AG/UFAL

AÇÃO GERAL

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA AÇÃO

1.1. - Nome: André Luiz Salgueiro Guedes
Cargo: AUDITOR

Nome: Thyago Bezerra Sampaio
Cargo: AUDITOR

AÇÃO DESENVOLVIDA

2. OBJETIVO

2.1 - Geral: PAINT - 2012 / Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

2.2 - Específico: Gestão do Controle Administrativo

AÇÃO: 002/2012 - análise do processo de prestação de contas da UFAL referente ao exercício de 2011

2.3 - ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 003/2012/PAINT/AG - UFAL

2.4 - Processo - UFAL - Nº. 23065.005281/2012-80

3. UNIDADE DA DEMANDA: Campus A.C. Simões/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

Senhor Auditor Geral,

Em cumprimento à determinação contida no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT - do exercício 2012 desta Universidade Federal, bem como da legislação em vigor pertinente às atividades de Controle Interno Institucional, em especial Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006 (DOU de 02.01.2007), alterada pela Instrução Normativa nº 09/2007, e Portaria nº 003/2012/PAINT/AG - UFAL de 01 de março de 2012 da lavra do Coordenador Geral do PAINT 2012, constante no processo nº 23065.005281/2012-80, referente ao código da ação GLOBAL 002/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO (Análise do processo de prestação de contas da UFAL referente ao exercício de 2011, para seu devido encaminhamento aos órgãos competentes), apresentamos as considerações acerca das atividades de auditoria realizadas sobre o objeto supracitado, cujo teor segue nas linhas abaixo.

I - INTRODUÇÃO

A prestação de contas anual pelos órgãos componentes da Administração Pública Federal Direta e Indireta decorre dos termos dispostos no artigo 70 da Constituição Federal, normatizado pelas disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, Decisão Normativa TCU nº 117/2011 e Portaria TCU nº 123/2011, e constitui-se em obrigação de prestar contas pelo Gestor máximo da Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

Em decorrência deste dever de prestar contas, o Relatório de Gestão do exercício de 2011 constitui peça informadora da prestação de contas da Universidade Federal de Alagoas no exercício citado. Tal relatório foi apresentado aos órgãos de responsabilidade fiscal, órgãos de ensino superior, à comunidade em geral e, especialmente, à comunidade acadêmica, e órgãos de controle interno e externo, cumprindo assim, a Instituição, sua função de prestar contas à sociedade das atividades principais desenvolvidas pela UFAL.

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas, responsável pelo controle interno da Instituição, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como por força do disposto no Anexo I da Decisão Normativa - TCU nº 117, 19 de outubro de 2011, empreendeu esforços em analisar a prestação de contas do exercício do ano de 2011 e emitir o competente parecer, cumprindo assim com seu mister, assessorando a gestão no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, resta claro o papel e atuação da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas no processo de prestação de contas do exercício de 2011, qual seja, o de apreciar e analisar o relatório de gestão, materializando sua atuação através de emissão do competente parecer.

II - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os exames realizados por esta equipe de auditoria interna, necessário à averiguação do processo de prestação de contas, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com PAINT 2011 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG**

Baseado nas normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, a metodologia dos trabalhos se amparou no(a):

a) Planejamento das atividades e controles internos adotados pela UFAL, considerando a relevância, a materialidade e a criticidade das áreas a serem auditadas;

b) Avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Entidade.

Ainda, a Auditoria Geral analisou o relatório de gestão do exercício de 2011 averiguando sua consonância com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União, bem como dos relatórios de gestão e planos de providências da Controladoria Geral da União em Alagoas, assim como à sua compatibilidade aos normativos que definem a elaboração da prestação de conta anual.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A obrigação de prestar contas pela Universidade Federal de Alagoas encontra arrimo no artigo 70 da Constituição Federal, regulamentado pelas disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, Decisão Normativa TCU nº 117/2011 e Portaria TCU nº 123/2011.

A atividade da Auditoria Interna, quando da apreciação do relatório de gestão, se fundamenta na Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, que em seu artigo 2º dispõe:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

Art. 2º As unidades jurisdicionadas de que trata o art. 1º e seus respectivos órgãos de controle interno e ministros supervisores devem apresentar as peças de suas responsabilidades estabelecidas no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, relativamente ao exercício de 2011, observando o detalhamento dos conteúdos gerais e específicos fixados nos anexos desta decisão normativa, conforme a seguir:

- I. rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010;*
- II. relatórios e pareceres de instâncias que devam pronunciar-se sobre as contas ou sobre a gestão, de acordo com previsão legal, regimental ou estatutária, conforme Anexo II; (grifo nosso)*

Assim, amparada pela norma em comento, e sendo a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas unidade responsável pelo controle interno da Instituição, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, esta auditoria interna prestou-se a analisar a prestação de contas apresentada, emitindo parecer acerca de sua avaliação.

IV - DO PARECER

O parecer emitido por esta Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas analisou as peças formadoras do relatório de gestão, averiguando a constituição de todo o processo de contas, debruçando-se ainda sobre alguns aspectos pertinentes aos controle internos da Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

Nesta oportunidade verificou-se que a UFAL encontra-se desenvolvendo procedimentos que visam cada vez mais agregar melhorias na busca da eficiência e eficácia de seus atos, sempre se pautando às normas legais e às instruções dos órgãos de controle interno e externo.

Por serem de extrema importância e criticidade, para toda Administração Pública, os processos licitatórios foram analisados por amostragem, avaliando-se sua formalização e adequação às normas legais aplicáveis, sendo descrito no parecer as constatações encontradas e as respectivas recomendações.

Ainda, fora narrado no parecer que os relatórios emitidos por esta Auditoria Geral, durante o exercício de 2011, em decorrência de suas atividades de controle e auditoria, tiveram seu devido encaminhamento ao dirigente máximo, com as respectivas constatações, recomendações e providências a serem adotadas, sendo ainda formalizado o encaminhamento das cópias à Controladoria Geral da União no Estado.

Pertinente ao acompanhamento das solicitações e orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo, fora consignado que todas as solicitações foram devidamente instruídas aos setores competentes, retornando-se as informações necessárias aos referidos órgãos de controle, ressaltando-se que para aqueles itens solicitados e que não foram atendidos foram instaurados processos de acompanhamento das pendências.

De uma forma geral, esta Auditoria Geral verificou que a implementação e avaliação das solicitações do sistema de controle externo e interno estão sendo buscados e alcançados por esta Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG

Após as considerações acima declinadas, o parecer emitido por esta Auditoria Geral posicionou-se no sentido de que o processo de prestação de contas estava apto a ser submetido à apreciação do órgão do Sistema Federal de Controle Interno do Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas da União, restando satisfeita e devidamente cumprida a obrigação de prestar contas pelo Gestor de Instituição.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em cumprimento a Portaria nº 003/2012/PAINT/AG - UFAL de 01 de março de 2012 emanada do Coordenador Geral do PAINT 2012, constante no processo nº 23065.005281/2012-80, referente ao código da ação GLOBAL 002/2012 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO - Análise do processo de prestação de contas da UFAL referente ao exercício de 2011, para seu devido encaminhamento aos órgãos competentes, o presente relatório apresenta as informações colhidas, ressaltando a inexistência de recomendações face o caráter informativo do parecer emitido pela Auditoria Geral na presente atividade.

Nada a mais a considerar, encerramos este trabalho encaminhando o presente relatório ao supracitado Auditor Geral para conhecimento, apreciação, acolhimento e manifestação, assim como providências que julgar necessárias.

Maceió-AL, 30 de março de 2012.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
AUDITORIA GERAL – AG**

André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor
Matrícula SIAPE 1050817

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor
Matrícula SIAPE 1864751